



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023 INFR

Considerando o processo nº **2023000273** que versa acerca do procedimento licitatório **CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2023 INFR**, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E RECAPEAMENTO COM CBUQ E RECUPERAÇÃO COM LAMA ASFALTICA GROSSA E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL –TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 929536/2022 E OPERAÇÃO 108.3087-92/2022/MDR TERRITORIAL E URBANO/CAIXA.**

Considerando que após a análise e o julgamento de Parecer Jurídico nº 183/2023 de 15/06/2023 emitido pela PGM e Parecer Técnico da equipe de Engenharia Civil da Secretaria Municipal da Infraestrutura em que após esta análise **reclassificou** a proposta da empresa **FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 86.904.109/0001-79, fica neste ato divulgado o resultado final da concorrência retro citada da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º	GRANDE	DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA	9.518.014,46
2º	EPP	FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9.622.596,40
3º	EPP	TMC CONSTRUTORA LTDA	9.844.386,80

Considerando que a Lei Complementar 123/2006 conforme disposto nos artigos 44 e 45 que entende por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44, § 1º da LC nº 123/06), diante do resultado apresentado fica o licitante **FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 86.904.109/0001-79, classificado em 2º lugar, convocado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação deste no Diário Oficial do Município, site e placar da prefeitura a exercer o direito de preferência em virtude de que sua proposta se encontra dentro do estabelecido na legislação, apresentar sua nova proposta abaixo do valor do 1º colocado. Caso não haja interesse fica o licitante enquadrado nas mesmas condições do classificado em segundo a se manifestar após transcorrido o prazo do direito de preferência conforme a legislação.

Encaminhe-se o presente para conhecimento de todos.

Porto Nacional, 22 de Junho de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente